

Lei Municipal nº 26/84, de 21 de Setembro de 1984

Cria Cargo de Operador de Máquinas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e dá outras Providências.

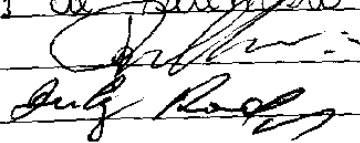
A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, os (um) cargo de Operador de Máquinas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de provimento efetivo ou pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vencimentos mensais de Cr\$ 161.500, (cento e sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Orçamento vigente da Unidade 2.1 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, 21 de setembro de 1984.


Julg. R. 27/9/84

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo